Dossiê da emenda Pix 202428630001

Plano de ação 09032024-2-071688 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Giovani Cherini
Beneficiário	MUNICIPIO DE PINHAL (RS)
Município / IBGE	Pinhal / 4314456
População (IBGE)	3039
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SAÚDE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428630001 de Giovani Cherini

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB000263

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-08-21 - R$ 20.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS

Análise: O objeto declarado na emenda é aquisição de veículo para a saúde, com valor repassado de R$ 200.000,00. O documento público é um contrato cujo objeto é aquisição de peças para veículos, no valor de R$ 20.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre as duas fontes, e o documento não menciona aquisição de veículo nem vínculo com a saúde. Isso indica apenas que este documento não parece corresponder ao uso do recurso da emenda; não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que a emenda tenha sido executada por este contrato. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1236173,25,69900&cs=1VYFk2T5KJ-clegmJYFxTJb_Ti-s

[tce_contrato] 2026-06-10 - R$ 36.103,70 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Análise: O objeto declarado na emenda é a aquisição de veículo para a saúde, enquanto o documento público trata de aquisição de peças para manutenção de veículos, com valor de R$ 36.103,70 frente a R$ 200.000,00 repassados. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de indício de divergência de objeto e valor, que exige verificação adicional; não constitui conclusão de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1338113,25,69900&cs=1c31cw3wU78tzQ3eqWntVZ6ybhnM

[tce_contrato] 2024-11-13 - R$ 103.200,00 - confiança 65% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO D EUM VEICULO NOVO ZERO KM

Análise: O objeto do contrato (aquisição de veículo novo zero km) é aderente ao objeto declarado na emenda (aquisição de veículo para a saúde). Porém, o valor do documento (R$ 103.200,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 200.000,00), e não há, nas fontes consultadas, informação que explique a diferença. Isso constitui um indício de incompatibilidade de valor que requer verificação adicional; sem evidência de sua explicação

nas fontes consultadas. O documento não identifica o fornecedor (CNPJ) nem a finalidade específica do veículo na área da saúde.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1146856,25,69900&cs=1L4v_RmBAQ7bqQchB61Qs9jKmdso

[tce_contrato] 2025-09-24 - R$ 247.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS

Análise: O documento indica aquisição de veículos novos, o que se aproxima do objeto da emenda (aquisição de veículo), mas não menciona a saúde nem qualquer destinação à área. O valor do documento (247000.00) difere do valor repassado (200000.00) em 47000.00. Não há elementos suficientes para vincular o contrato à emenda. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser tratado como evidência. Indício de divergência de objeto e valor; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado conforme declarado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1246427,25,69900&cs=1I_PLla2FnWuGAAJbZqmWolyptJA

[tce_contrato] 2025-10-31 - R$ 367.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS

Análise: O objeto do documento (aquisição de veículos novos) tem proximidade com o objeto da emenda (aquisição de veículo para a saúde), mas o documento não menciona a saúde nem a finalidade declarada. O valor do contrato (367.000,00) é bem superior ao valor repassado na emenda (200.000,00) e o documento não traz informação que explique a diferença. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Com confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda. Há apenas indício de possível relação, sem evidência encontrada nas fontes consultadas que confirme a correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1259744,25,69900&cs=1VO8A_24cwSbEKUSiIZzUyQv3rVA

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71688/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71688/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71688/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428630001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.